



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

FONE/FAX (0xx18) 277-1121 / 277-1122

03

AV. PREFEITO JOÃO BORGES FARIAS, 435 - CEP 19250-000 - CNPJ (MF) 44.872.778/0001-66

LEI N.º 933/2005.
De 02 de Março de 2005.

“Dispõe sobre extinções de Cargos de provimento efetivo constante da Lei Municipal n.º 708/97 de 10 de Outubro de 1997, e dá outras providências.”

DIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

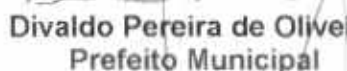
Art. 1.º - Ficam extintos os cargos de provimento efetivo, abaixo descritos constante do Anexo II da Lei Municipal n.º 708/97 de 10 de Outubro de 1.997:

QTIDADE	CARGO
01	Aux. de Secretário de Esportes
01	Auxiliar de Veterinário
05	Copeira
01	Desenhista
01	Auxiliar de Eletricista
01	Encanador
01	Engenheiro Agrimensor
01	Fotógrafo
02	Lançador
03	Lavadeira
01	Maestro de Bandas
01	Monitor de Pintura
01	Monitor de Música
01	Chefe de Pintura
03	Salva-Vidas
02	Telefonista
26	TOTAL DE CARGOS EXTINTOS

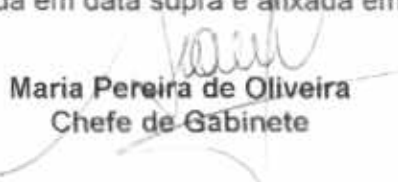
Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sandovalina, 02 de Março de 2005.


Divaldo Pereira de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra e afixada em local de costume.


Maria Pereira de Oliveira
Chefe de Gabinete



AUTOGRÁFO N.º 915/2005 **De 02 de Março de 2005**

DISPÕE SOBRE: "Extinções de Cargos de Provimento Efetivo Constante da Lei Municipal nº 708/97 de 10 de Outubro de 1.997, e dá Outras Providências"

"A CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA, COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU O SEGUINTE AUTOGRAFO DE LEI"

Art.1.º - Ficam extintos os cargos de provimento efetivo, abaixo descritos constante do Anexo II da Lei Municipal nº 708/97 de 10 de Outubro de 1.997.

QTIDADE	CARGO
01	Aux. de Secretário de Esportes
01	Auxiliar de Veterinário
05	Copeira
01	Desenhista
01	Auxiliar de Eletricista
01	Encanador
01	Engenheiro Agrimensor
01	Fotógrafo
02	Lançador
03	Lavadeira
01	Maestro de Bandas
01	Monitor de Pintura
01	Monitor de Música
01	Chefe de Pintura
03	Salva-Vidas
02	Telefonista
26	TOTAL DE CARGOS EXTINTOS

Art.2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,.

Art.3.º - Revogam as disposições em contrário.

Camara Municipal de Sandovalina 02 de Março de 2005.


CLAUDENIR NEVES DA SILVA
Presidente


LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA
Diretor Administrativo




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

FONE/FAX (0xx18) 277-1121 / 277-1122

10

AV. PREFEITO JOÃO BORGES FARIAS, 435 - CEP 19250-000 - CNPJ (MF) 44.872.778/0001-66

➤ OESTE NOTÍCIAS 4.4 Quinta-feira, 03 de Março de 2005. CLASSIFICADOS

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA**
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.872.778/0001-66 e-mail: prefeitura@sandovalina.sp.gov.br

LEI N.º 933/2005.
De 02 de Março de 2005.

"Dispõe sobre extinções de Cargos de provimento efetivo constante da Lei Municipal n.º 708/97 de 10 de Outubro de 1997, e dá outras providências."

DIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam extintos os cargos de provimento efetivo, abaixo descritos constante do Anexo II da Lei Municipal n.º 708/97 de 10 de Outubro de 1.997:

QTIDADE	CARGO
01	Aux. de Secretário de Esportes
01	Auxiliar de Veterinário
05	Copeira
01	Desenhista
01	Auxiliar de Eletricista
01	Encanador
01	Engenheiro Agrimensor
01	Fotógrafo
02	Lançador
03	Lavadeira
01	Maestro de Bandas
01	Monitor de Pintura
01	Monitor de Música
01	Chefe de Pintura
03	Salva-Vidas
02	Telefonista
26	TOTAL DE CARGOS EXTINTOS

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Sandovalina, 02 de Março de 2005.

Divaldo Pereira de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra e afixada em local de costume.

Maria Pereira de Oliveira
Chefe de Gabinete